



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E
MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC



Retificação n.º 01, do Edital 02/2019-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.320 de 28 de novembro de 2017, torna público que o Item 2.6 do edital 02/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº 2793 de 05 de abril de 2019, passa a vigor com a redação abaixo determinada:

2.6 Os conselheiros tutelares titulares empossados no dia 10 de janeiro de 2020, terão mandato de 4 (quatro) anos daqueles eleitos em processo unificado, que ocorrerá no dia 6 (seis) de outubro de 2019, conforme disposições previstas na Lei nº 2.320/2017.

E diante da alteração do art. 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) por meio da Lei Federal nº 13.824 de 9 de maio de 2019, o item 3.1.7 que versa sobre a recondução de Conselheiros Tutelares em novos processos eleitorais, passará a vigorar com a seguinte redação:

3.1.7 O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo para mandato de 4 (quatro) anos, será permitida recondução por novos processos de escolha.

Schroeder, 20 de maio de 2019.


Lilian Tietz
Presidente do CMDCA


Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal